Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 120, de 17 de Abril de 1972.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado a fazer face com as despesas da construção de uma quadra de futebol de salão, no Ginásio Municipal de Trindade - PE.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas de construção de uma quadra de futebol de salão, no Ginásio Municipal de Trindade.

Art. 2º - As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município, no presente exercício no quadro 6-2 da dotação 4.1.1.0 – 62.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 17 de Abril de 1972.

Lauzemiro José de Aquino – Presidente
Antão Francisco do Nascimento – 1º Secretário